

D E C R E T O Nº 10/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA SITUADA NO DISTRITO DE / CAJATI E DA OL.RAS PRELIDÊNCIAS

O cidadão LONCINO DA CUNHA, Prefeito - Municipal de Jacupiranga, Estado de / São Paulo, no uso de suas atribuições:

D  
E  
C  
R  
E

A: ARTIGO PRIMEIRO: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra situada no Distrito de Cajati, neste Município e que consta pertencer ao Senhor HORDENE MAZZOLINE.

PARAGRAFO ÚNICO: A área mencionada no artigo primeiro possui as seguintes características e confrontações:

A divisa inicia num marco de concreto denominado nº1, seguindo pelo alinhamento lateral da Estrada do Parafuso numa distância de 13,82m, onde encontra o piquete nº4; da direita com ângulo externo de 290º00' e a distância de 9,20m, onde faz intersecção com um córrego, pelo qual sobe até encontrar o ponto 6-A, que corresponde à intersecção do córrego com a linde dos lotes 17 e 16; do piquete 4 ao ponto 6-A confronta com José Modesto Domingues; do ponto 6-A referido, passa e confronta com o lote 17, de Hipólito Calado, numa distância de 112,41m e ruo de 5º02' NE, onde vai encontrar o marco de concreto nº8; desse marco passa e confronta com a Serrana S/A de Mineração em toda a largura do lote 16, defletindo à direita com o ângulo externo de 270º38' e distância de 59,97m, onde vai encontrar o marco de concreto denominado "S"; deflete à direita continuando a confrontar com a Serrana S/A de Mineração, lote 15, com ângulo externo de 270º20' e a distância de 125,00 metros, onde encontra-se o marco de concreto "L"; ainda dividindo com a Serrana S/A de Mineração, deflete à direita, com o mesmo ângulo externo de 270º53' e distância de 10,00 m, onde encontra-se o marco nº2; deflete, finalmente, à direita com o ângulo externo de 91,24º e a distância de 70,00m, ainda dividindo com a Serrana S/A de Mineração, onde vai encontrar o marco de /



*Handwritten initials*

concreto inicial nº 5, alcançando uma área de 19.156,65 metros quadrados.

ARTIGO SEGUNDO: As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta de Crédito Especial a ser aberto no corrente exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

*Handwritten signature*

= LONGINO DA CUNHA =  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
DOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

*Handwritten signature*

= PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
Serviço de Administração